



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), por conta da inserção do elemento de despesa com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – FUEFUM

12 – EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0016 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE; MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

10059 - CONSTRUÇÃO E OU ADEQUAR AS QUADRAS DE ESPORTE BEM COMO COBERTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 490.000,00

FONTE: 0.1.25.00.00 – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Recursos provenientes de **Anulação Parcial e ou Total de Dotações**, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações/fontes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTOS ADMINISTRATIVOS

20003 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 27.750,00

COD.REDU. 66

FONTE: 0.1.00.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – FORTALECER AS POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA IND. COM. E MEIO AMBIENTE

10026 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS E PATRULHA MECANIZADA

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 22.100,000

COD. RED. 59

FONTE: 0.1.00.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 129.900,00

CID. RED. 70

FONTE: 0.1.24.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

20 – ADMINISTRAÇÃO

602 – PRODUÇÃO DA PROMOÇÃO ANIMAL

0003 – FORTALECER AS POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA IND. COM. E MEIO AMBIENTE

10261 – DESENVOLVER ATIVIDADES DA PISICULTURA

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 33.000,000

COD. RED. 88

FONTE: 0.1.00.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

05 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0093 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL

20008 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30%

31.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS, PESSOAL CIVIL R\$ 55.100,00

COD. RED. 300

FONTE: 0.1.19.00.00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BASICA)

31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 101.100,00

COD. RED. 301

FONTE: 0.1.19.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BASICA)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 7.500,00

COD. RED. 302

FONTE: 0.1.19.00.00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

05 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0032 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

20057 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM 70% DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB

31.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 33.100,00

COD. RED. 307

FONTE: 0.1.18.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXERCICIO)

05 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0094 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL

20015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM 30% DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB

31.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS R\$ 58.000,00

COD. RED. 317

FONTE: 0.1.19.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 22.450,00

COD. RED. 318

FONTE: 0.1.19.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas, acrescentando as ações criadas no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 13 de dezembro de 2021.


MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ANEXO I

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E/OU EXPANSÃO DE DESPESAS**

PL: nº 055/2021

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais para fazer face ao investimento para atender as ações relacionadas a secretaria municipal de educação e cultura.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Planejamento apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Criação de Ação (especial)	R\$ 490.000,00
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	R\$ 0,00
(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):		R\$ 490.000,00

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2021)	Exercício 02 (2022)	Exercício 03 (2023)
R\$ 490.000,00	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: por não se tratar de despesas de caráter continuado, não há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios (2022 e 2023), considerando não tratar-se de despesas continuadas.

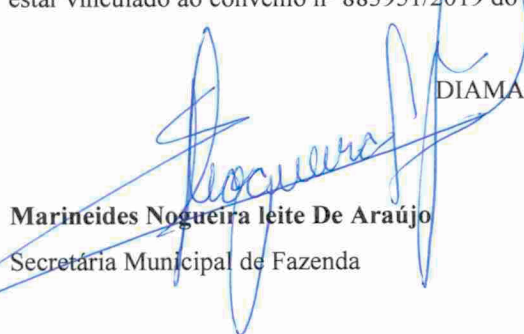
Tipos de Recursos		
	(d) Superávit financeiro de exercício anterior	R\$ 0,00
	(e) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 0,00
X	(f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 490.000,00
(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):		R\$ 490.000,00

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
0.1.25.00.00.	Demais recursos vinculados - Educação	R\$ 490.000,00
Total:		R\$ 490.000,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
X	(g) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 490.000,00
	(h) Estimativa de Aumento de Despesa	R\$ 490.000,00
(i) IMPACTO (g-h):		R\$ 0,00

Nota Explicativa 2: o impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa estar vinculado ao convênio nº 883951/2019 do Ministério da Defesa

DIAMANTINO – MT, 03 de dezembro de 2021


Marineides Nogueira Leite De Araújo
Secretaria Municipal de Fazenda


Ricardo Batista Ferreira
Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

PL: nº 055/2021

Na qualidade de Secretários Municipais de Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

DIAMANTINO – MT, 03 de dezembro de 2021.



Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretaria Municipal de Fazenda



Ricardo Batista Ferreira
Secretaria Municipal de Planejamento